TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM** e a empresa **F.A DOS SANTOS JUNIOR LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **F.A DOS SANTOS JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/06/2017, sob o nº 1310152915-6, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.985.750/0001-16, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Laguna, Nº 67 - Sala 11 - 2º andar, Bairro Planalto, CEP: 69044-800, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000010622-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Supressão quantitativa consistente na redução de 1.656 (mil, seiscentos e cinquenta e seis) unidades do item 2 (água mineral ou potável natural, acondicionada garrafas de 350 ml, pacotes com 12 unidades), o que equivale a **4,43%** (quatro vírgula quarenta e três por cento) do valor inicial

atualizado do Contrato Administrativo 002/2025 - FUNJEAM, que tem por objeto o fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás.

1.1.2. Acréscimo quantitativo consistente no aumento de 348 (trezentos e quarenta e oito) unidades do item 1 (água mineral ou potável natural, acondicionada em vasilhame de 20 litros), o que equivale a **0,92%** (zero vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo 002/2025 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é:

3.1.1 Quanto à **supressão,** é de **R$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais).**

3.1.2 Quanto **ao acréscimo,** é de **R$ 2.575,20 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

3.2. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser **R$ 270.323,60 (duzentos e setenta mil, trezentos e vinte e três reais, e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.	445485	und	34.764	R$ 7,40	R$ 257.253,60
2	Água mineral descartável ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em garrafas de 350 ml, pacotes com 12 unidades, lacrados e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.	613476	pct	1.656	R$ 7,50	R$ 12.420,00
3	Reposição de vasilhame de 20 (vinte) litros.	402921	und	R$ 50,00	R$ 13,00	R$ 650,00
NOVO VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 270.323,60**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de março de 2025.

Assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
Sr. **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**
Representante Legal da Empresa F. A. dos Santos Junior LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente
EDIANA DOS SANTOS SILVA
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, **Desembargador de Justiça**, em 18/03/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva**, **Servidor**, em 19/03/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**, **Servidor**, em 19/03/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2088495** e o código CRC **75770C5C**.